



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.260, de 13 de junho de 2012.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, pelo Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012, nos seguintes programas de trabalho, respectivas categorias econômicas e quantias abaixo indicados:

05-SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Saúde- Rec. Vinculados

10 - Saúde

0107 - Assistência Médica a População

301 - Atenção Básica

1.077 - Realização de Oficinas Terapêuticas

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00(três mil reais).

Fonte de Recurso: 4011 - Incentivo a Atenção Básica

05-SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02- Fundo Municipal de Saúde- Rec. Vinculados

10 - Saúde

0107 - Assistência Médica a População

301 - Atenção Básica

1.077 - Realização de Oficinas Terapêuticas

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$ 2.305,04(dois mil trezentos e cinco reais e quatro centavos).

Fonte de Recurso: 4011- Incentivo a Atenção Básica

Valor Total do Crédito Adicional Especial: R\$ 5.305,04(cinco mil trezentos e cinco reais e quatro centavos).

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art.1º desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso: 4011- Incentivo a Atenção Básica no valor de R\$ 5.305,04(cinco mil trezentos e cinco reais e quatro centavos).

Valor Total da Redução Orçamentária: R\$ 5.305,04(cinco mil trezentos e cinco reais e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 13 de junho de 2012.

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas
Procuradora

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal